

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TIMERA DO SAILTO YUCUMA

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

Ao servidor municipal, **VANDERLI DIERINGS**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez)** dias de férias, a contar de 27/03/2023 a 05/04/2023, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022.

Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram gozados anteriormente, conforme Portaria nº 035/2023, restando 05 (cinco) dias de férias a serem concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de março

de 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Aos 23 de março de 2023.

Helio Lampert

VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

Ágente de Recursos Humanos.

